



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Gederson Pereira da Rocha

E-mail: esporteкультурaelazer@sardoa.mg.gov.br

3. OBJETO:

O objeto do processo licitatório para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem de futebol para fazer cumprir as regras e o regulamento do esporte nos campeonatos do Município de Sardoá.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por justificativa garantir o atendimento integral das demandas esportivas da população, especialmente no que se refere à realização de campeonatos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Sardoá/MG, assegurando a presença de profissionais habilitados para a arbitragem nas modalidades de futebol de campo e futsal.

O serviço de arbitragem é condição indispensável para a condução regular, técnica e disciplinada das partidas, sendo essencial para a validade das competições e para o fortalecimento das ações públicas voltadas ao desporto e ao lazer comunitário.

A contratação pretendida, processada nos termos deste instrumento convocatório e acompanhada das especificações técnicas respectivas, justifica-se por ser fundamental à efetiva implementação de políticas públicas voltadas à valorização do esporte, à promoção da cidadania e à integração social da população, especialmente entre crianças, jovens e adultos participantes das atividades esportivas do município.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 217, que reconhece o esporte como direito de todos e dever do Estado, e o que dispõe a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que estabelece normas gerais sobre o desporto, é obrigação do poder público assegurar condições mínimas para a prática segura, organizada e acessível das atividades esportivas.

A presente contratação tem como propósito garantir a segurança, qualidade e legitimidade técnica das competições, por meio de árbitros capacitados, atuando de forma imparcial e alinhada às regras oficiais das modalidades praticadas,



promovendo, assim, ações preventivas contra conflitos, acidentes e disputas irregulares.

A ausência de arbitragem compromete não apenas a organização dos campeonatos, mas acarretaria prejuízos diretos à população, pela suspensão ou cancelamento de atividades esportivas regulares, além de impactar negativamente os indicadores sociais e de desenvolvimento comunitário vinculados ao esporte. Também pode comprometer a captação de recursos estaduais ou federais destinados ao fomento do desporto municipal.

Dessa forma, a contratação é necessária e plenamente justificada, sendo fundamental para a continuidade e ampliação das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, promovendo acesso equitativo, seguro e qualificado ao esporte como política pública essencial.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciou-se em junho de 2026

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

☒ (x) Média

☐ () Mediana:

☐ () Menor Preço

☐ () Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Para a definição dos valores da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema Banco de Preços, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa contemplou contratações públicas similares referentes à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de futebol de campo e futsal, permitindo a identificação dos valores praticados pela Administração Pública para objetos de mesma natureza.

Para a composição da estimativa de preços, foram considerados, para cada item, no mínimo três preços válidos obtidos, sendo adotada como metodologia a média aritmética dos valores coletados. Em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade, foram desconsiderados eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados.

A estimativa foi fixada de forma conservadora e fundamentada, com o objetivo de assegurar legalidade, transparência e viabilidade orçamentária, além de garantir que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado.



Justifica-se, portanto, a metodologia adotada não apenas como medida de adequação legal, mas também como estratégia de responsabilidade fiscal, respeitando os limites financeiros da administração pública e promovendo a utilização racional dos recursos públicos.

A presente estimativa servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, do planejamento orçamentário e da formalização contratual, podendo ser ajustada futuramente, caso haja variação de mercado ou alteração significativa da demanda esportiva municipal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços de arbitragem de futebol de Campo Município de Sardoá – Trio de árbitros. Incluindo deslocamento e alimentação.	Unid.	50 Jogos	R\$ 514,25	R\$ 25.712,50
2	Prestação de Serviços de arbitragem de futebol de salão “Futsal” Município de Sardoá – Dupla de árbitros. Incluindo deslocamento e alimentação.	Unid.	20 Jogos	R\$ 297,25	R\$ 5.945,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.657,50

6. GRAU DE PRIORIDADE:

Alto

7. EXECUÇÃO:

A prestação de Serviço de acordo com realização dos campeonatos.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Sardoá

Gederson Pereira da Rocha

10. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descritos em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



11. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 03 de julho de 2026.

GEDERSON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto